



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**ATA Nº 02/2023 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3541/2024:  
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL**

A Comissão Especial para Processar Chamamentos Públicos, Inexigibilidade e ou dispensa de chamamento público da Secretaria de Município da Cultura e Turismo (Secultur), formada por Heron Saldanha de Freitas, Daiana Nunes dos Santos e Viviane Ilha, reuniu-se às 13 horas do dia onze de abril de dois mil e quatro, neste para deliberar as avaliações das propostas apresentadas na sessão pública, conforme ata nº.01/2024 do **Edital nº. 3541/2024 –Chamamento público – Secultur** (grifo nosso) – Processo nº.40/2024. Este edital tem por objeto selecionar propostas de entidades ligadas à cultura para repasse visando fomento às atividades culturais conforme objeto e justificativa do edital anexo ao processo (fls.18 a 20). As proponentes participantes deste certame foram avaliadas nos dias 9 a 11 de abril de acordo com a sua área de atuação:

A proposta do item 01 – para a área da música instrumental, apresentada pela Banda Municipal Dr.Cyro Carlos de Melo - CNPJ nº. 08.765.783/0001-06, sob o título “Banda Música e Cultura”, atende ao item 6.1.1 deste edital presente no processo (fl.21) e foi avaliada pelo colegiado dentro dos critérios de seleção e julgamento e de apresentação de propostas, item 8.3 e 09 deste edital (consta nas fls. 24 a 27), atendendo aos requisitos de julgamento deste certame, sendo a única proponente nesta área/item. Durante as análises verificou-se que o plano de trabalho prevê realizar cerca de 56 aulas de música e 28 ensaios ao todo no projeto, além de apresentações da banda, sendo apresentado ainda a metodologia das atividades de formação e qualificação dos integrantes da banda. Com relação às despesas previstas, verifica-se que o recurso será utilizado no pagamento do regente da banda e respectivos encargos, com pesquisa de mercado sobre valor, sendo pago o valor médio dos serviços de regente. Após análise criteriosa do plano de trabalho, a entidade participante **contabilizou 70 (setenta) pontos** (grifo nosso), portanto, classificada aos demais atos deste chamamento público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Por fim, destaca-se que a proponente apresentou uma contrapartida, conforme o item 6.4 deste edital, sendo estimado no valor de R\$ 15.001,50.

A proposta do item 02 – para área do canto coral, apresentada pelo Coral Municipal Caçapavano - CNPJ nº.04.378.703/0001-09, sob o título “Fortalecendo Vozes na Comunidade através Coral”, atende ao item 6.1.2 deste edital (fl.21), foi avaliada pela comissão a partir dos critérios de apresentação, de seleção e de julgamento, presentes no item 8.3 e 9 deste edital (fls.25 a 27). O projeto prevê ações como aulas de canto, divulgação para captação de novos integrantes, com a realização de aula semanal, ofertando quatro aulas por mês, com cerca de 28 aulas ao todo, sendo as aulas de quatro horas semanais, assim como prevê realização de oficinas em escolas e apresentações em eventos para públicos distintos de forma gratuita. Com relação às despesas previstas, verifica-se que o recurso será utilizado na contratação de pessoa jurídica, visando o pagamento do maestro/instrutor de canto, pagamento de serviços contábeis e aquisição de materias de expediente e impressões para as aulas, com apresentação de pesquisa de mercado e respectivas justificativas de contratação, conforme é requisitado no edital em tela. Sob julgamento foi avaliada a única proponente nesta área, que contabilizou **86 (oitenta e seis) pontos** (grifo nosso), portanto, classificada aos demais atos deste chamamento público. Destaca-se que a proponente apresentou contrapartida conforme o item 6.4 deste edital, sendo a realização de evento organizado com recursos próprios, estimados em R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que terá apresentação dos coralistas em evento aberto ao público de forma gratuita.

A proposta do item 03 – para área de danças folclóricas na forma de intercâmbio de cultura populares, apresentada pela entidade caçapavana Grupo de Arte Nativa Os Chimangos – inscrita no CNPJ nº.87.084.042/0001-36, sob o título 13ª Festa Mundial do Folclore, atende ao item 6.1.3 deste edital (consta na fl.22), foi avaliada pela comissão a partir dos critérios de apresentação, de seleção e de julgamento, presentes no item 8.3 e 9 deste edital (fls.25 a 27). A entidade apresentou as principais atividades de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

organização, recepção e da realização do intercâmbio cultural, sendo previsto a presença de 120 integrantes de grupos de danças folclóricas de quatro países, que são: Argentina, Paraguai, República Tcheca e Alemanha. Neste projeto, a entidade prevê a realização de troca de danças entre os países envolvidos e do grupo de danças do município, dentre as ações culturais estão previstas ainda um desfile dos grupos na cidade, dois dias de evento (26 e 27 de julho) e dois passeios em geossítios do município, que é Geoparque Mundial da Unesco. Dentre as despesas previstas verifica-se a recepção dos grupos na cidade de Porto Alegre, e a organização dos eventos que fazem parte da 13ª Festa Mundial do Folclore, com apresentação de orçamentos conforme previsto no edital supracitado. Sob julgamento foi avaliada a única proponente nesta área, que contabilizou nesta etapa 71 **(setenta e um) pontos** (grifo nosso), portanto, classificada aos demais atos deste chamamento público. Destaca-se que a proponente apresentou contrapartida conforme o item 6.4 deste edital (f.22) estimado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O Colegiado avaliou o material entregue por todas as participantes e julgou os critérios exigidos pelo edital de chamamento público, sendo considerado que as proponentes estão dentro do enquadramento e planejamento das ações entre os parâmetros de razoabilidade a mediano e compatível aos objetivos presentes no certame. Registra-se que após este julgamento será publicado no site da Prefeitura o resultado preliminar e as fichas de avaliação das proponentes classificadas, cumprindo o item 10.2.1 deste edital (fl.28) e passando a fase de recursos presente no item 10.3 do Edital. Nada mais havendo a constar, encerra-se este julgamento aos doze dias de abril de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, sendo a ata assinada pelos membros nomeados na abertura.